



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.887, de 08 de novembro de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Jornalista NOALDO DANTAS, a Rua em Projeto "D" do Loteamento Bosque das Bromélias, Bairro da Serrária, nesta Capital.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de

novembro de 1999.

KÁTIA BORN Prefeita

Publicado no DOM
09 / 11 /19 99

Baixado Em: 07/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: